

EDITAL COMPLEMENTAR DE VAGAS REMANESCENTES Nº 017/2022, COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 011/2022 – CURSOS DE GRADUAÇÃO 2022/2

CURSOS DE GRADUAÇÃO - VAGAS OCIOSAS - 1º Período - 2022/2

A Reitora Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – IFTM juntamente com a Comissão Permanente de Processo Seletivo - COPESE, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura das inscrições para preenchimento de vagas ociosas nos cursos de graduação do 2º semestre de 2022 e baixa as seguintes normas:

1. NORMAS GERAIS

- **1.1.** O planejamento e a coordenação deste processo seletivo estão sob responsabilidade da Comissão Permanente de Processo Seletivo COPESE conforme estabelecido no Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro IFTM, de 29 de novembro de 2010, versão 01/2012 e suas alterações.
- **1.2.** Poderá se inscrever no processo seletivo como:
- a) candidato concluinte do ensino médio participante do ENEM de 2010 a 2021 que não tenha obtido nota 0 na redação.
- **b)** candidato portador de diploma de graduação.
- 1.3. Só serão aceitas inscrições para o preenchimento de vagas em um único curso.
- 1.4. As inscrições serão validadas mediante o envio da documentação exigida, de acordo com o item 4, deste Edital.
- **1.5.** Poderão se inscrever para vagas ociosas nos cursos de graduação, candidatos que concluíram o ensino médio e que participaram do ENEM 2010 a 2021 e não receberam nota 0 na redação ou portadores de diploma de graduação (item 3.2, deste edital).
- **1.6.** O candidato admitido por este edital cumprirá as normas e regulamentos da Instituição.
- 1.7. As aulas e/ou atividades acadêmicas poderão acontecer aos sábados para complementação de conteúdo e carga horária.
- **1.8.** Para conclusão do curso o estudante deverá cumprir todos os componentes estabelecidos no currículo (TCC, estágio, atividades complementares, Prática Pedagógica e outros), conforme Projeto Pedagógico de Curso.
- **1.9.** A inscrição no processo seletivo de vagas remanescentes será validada com a entrega dos documentos exigidos por modalidade de inscrição.
- **1.10.** Compete ao candidato a marcação na inscrição do grupo de concorrência correto que corresponda à sua realidade e de conferir por meio do formulário de inscrição se os dados desta marcação estão corretos, não podendo alegar desconhecimento. A COPESE disponibiliza na página de inscrição do processo seletivo um vídeo explicativo sobre os grupos de concorrência.
- 1.11. O cronograma geral contendo as principais etapas e datas do Processo Seletivo constam no ANEXO I, deste Edital.
- 1.12. A quantidade de vagas deste edital poderá ser alterada conforme a quantidade de vagas ociosas do Edital 011/2022.

2. CURSOS E VAGAS REMANESCENTES

IFTM CAMPUS PARACATU				
Cursos de Graduação	*Nº vagas	Turno	Duração	Local de funcionamento

Tecnologia em Análise e Desenvolvimentode Sistemas	Vagas para cadastro de lista de espera	Noturno	3 anos				
Bacharelado em Engenharia Elétrica	Vagas para cadastro de lista de espera	Noturno	5 anos	Rodovia MG 188, Km 167 - Fazendinha - Paracatu/MG			
Licenciatura em Matemática	21	Noturno	4 anos				
Subtotal / Paracatu	21	-	-				
IFTM CAMPUS PATROCÍNIO							
Cursos de Graduação	*Nº vagas	Turno	Duração	Local de funcionamento			
Análise e Desenvolvimentode Sistemas	Vagas para cadastro de lista de espera	Noturno	3 anos	Av. Líria Terezinha Lassi Capuano,			
Gestão Comercial	Vagas para cadastro de lista de espera	Noturno	2 anos e 6 meses	255 – Bairro Universitário – Patrocínio/MG			
Subtotal /Patrocínio	-	-	-				
IFTM CAMPUS AVANÇADO UB	ERABA PARQUE TECN	OLÓGICO					
Cursos de Graduação	*Nº vagas	Turno	Duração	Local de funcionamento			
Engenharia de Computação	Vagas para cadastro de lista de espera	Integral	5 anos				
Subtotal / Uberaba Parque Tecnológico	-	-	-				
TOTAL GERAL	21						

3. INSCRIÇÕES

- **3.1.** A **inscrição** deverá ser realizada exclusivamente pelo site www.iftm.edu.br/ingresso, em "Vagas Ociosas 1º Período Graduação 2022/2", no período das **16h do dia 22/07/2022** até as **23h59 do dia 05/08/2022**, considerando o horário de Brasília.
- **3.1.1.** Documentos necessários para inscrição: **Carteira de Identidade**, **CPF** do candidato e documentos da modalidade de ingresso escolhida constantes do item 4 deste edital.
- **3.1.2.** Serão aceitos como documentos de identificação: cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; cédulas de identidade para estrangeiros, expedidas pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identidade fornecidas por ordens ou conselhos de classes que, por Lei, valham como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 1997.
- **3.1.2.** O candidato deverá clicar em "inscrição", preenchendo atentamente, todos os campos **e anexando os documentos** solicitados no cadastro.
- **3.1.3.** É fundamental e necessário o cadastro de e-mail exclusivo do candidato. O IFTM recomenda que o candidato utilize de e-mail de domínio @gmail, para facilitar a validação do e-mail e comunicação com este.
- **3.2.** O candidato no ato da inscrição deverá optar por apenas uma das formas de modalidades de inscrição:
- Ingresso 1º período participante do ENEM 2010 a 2021 que não tenha obtido nota 0 na redação.
- Ingresso 1º período portador de diploma de curso de graduação.
- **3.3.** Na tela de dados pessoais o candidato deverá informar uma senha que será mantida sob sua guarda para o acompanhamento do seu processo de inscrição e obtenção do resultado individual.
- **3.4.** Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) declara-se ciente da possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo.

- **3.5.** A recuperação de senha será feita por meio eletrônico e encaminhada ao e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição. Em caso de problemas com a recuperação da senha de acesso à área do candidato, deve ser encaminhado e- mail para ingresso@iftm.edu.br.
- **3.6.** A **inscrição somente será efetivada após o preenchimento** de todas as etapas exigidos na inscrição para a modalidade escolhida pelo candidato.
- 3.7. A inscrição é gratuita.
- **3.8.** São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no Formulário de Inscrição e questionário socioeconômico em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- **3.9.** ALTERAÇÃO DA INSCRIÇÃO as alterações de dados da inscrição não são permitidas após o término do período de inscrição. Alterações após este período ou após o pagamento da taxa de inscrição deverão ser solicitadas à COPESE pelo email ingresso@iftm.edu.br que analisará a possibilidade ou não de atendimento da solicitação.
- **3.10.** O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro não se responsabilizará por inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores que venham impossibilitar a transferência de dados ou ainda por falhas de impressão dos documentos utilizados para a inscrição.
- **3.11.** A inscrição somente será confirmada após a validação dos documentos (ver item 4) exigidos de acordo com a modalidade escolhida pelo candidato. O envio dos documentos para validação se dará no próprio sistema de inscrições.
- **3.12.** O IFTM conforme Decreto nº 8.727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, assegurará atendimento específico ao candidato que desejar atendimento pelo nome social durante a realização deste processo seletivo. Para tanto, deverá enviar para o e-mail ingresso@iftm.edu.br, dentro do prazo de inscrição, o formulário constante no **ANEXO V**.
- **3.13.** Aplicam-se a este edital as disposições constantes no Edital 011/2022.

4. DOCUMENTOS EXIGIDOS POR MODALIDADE DE INSCRIÇÃO

- **4.1.** Para validar as inscrições, os candidatos deverão anexar no sistema de inscrições os documentos digitalizados (escaneados), conforme a modalidade escolhida na inscrição, no período de **22/07/2022** até as **23h59 do dia 05/08/2022**, da seguinte forma:
- a) candidato que optou por utilizar a nota obtida no ENEM 2010 a 2021:
- Boletim de notas do ENEM. O boletim de desempenho individual do ENEM deverá ser impresso no endereço eletrônico do INEP/ENEM mediante criação de conta no domínio .gov.br.
- **b**) candidato portador de diploma de graduação.
- Histórico escolar da graduação ou Declaração da instituição de ensino de origem informando dados pessoais, nota obtida pelo candidato nas disciplinas da graduação. Declaração/Histórico de graduação que estiver faltando algum destes dados não serão considerados, podendo o candidato ser desclassificado.
- **4.2.** Os arquivos fornecidos pelos candidatos na inscrição devem ser completos e constar os dados pessoais dos mesmos. Documentos cortados, ilegíveis, ou históricos sem carimbo/assinatura da instituição não serão considerados.
- **4.3.** O candidato que não efetuar o envio dos documentos corretamente, conforme item 4.1. até o prazo do subitem 4.6, será automaticamente desclassificado deste Processo Seletivo.
- **4.4.** O IFTM divulgará no site www.iftm.edu.br/ingresso em "CURSOS DE GRADUAÇÃO VAGAS OCIOSAS 1º **Período 2022/2**" no dia **08/08/2022**, listagem contendo o nome dos inscritos que tiveram a inscrição validada.
- **4.5.** A presença do nome na lista não implica na classificação do candidato, uma vez que esta classificação dependerá da análise dos documentos enviados.
- 4.6. O candidato inscrito que não tiver sua inscrição validada por envio equivocado ou pela falta de algum documento, terá até o dia 09/08/2022, impreterivelmente, para efetuar o envio dos documentos (subitem 4.1) anexados ao e-mail

ingresso@iftm.edu.br, caso contrário, será automaticamente desclassificado deste Processo Seletivo. Somente serão aceitos documentos complementares de candidatos que já tiverem finalizado sua inscrição no sistema

4.7. A falta de documento ou o envio de documento com falta de informações ou incompleto que impeça a análise e a classificação do candidato implicará na sua desclassificação.

5. CLASSIFICAÇÃO

- **5.1.** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do percentual de pontos obtidos neste processo seletivo, observando-se o número de vagas remanescentes ofertadas conforme quadro do item 2, e prioridades constantes do subitem 5.2, deste edital.
- **5.2.** Ordem de prioridades na classificação:
- 1º) Candidatos que já concluíram o Ensino Médio participantes no ENEM 2010 a 2021 e que não tenham obtido nota 0 na redação.
- 2º) Candidatos portadores de diploma de graduação.
- **5.3**. O percentual de pontos dos candidatos participantes do ENEM será calculado da seguinte forma: Soma das notas obtidas nas áreas do conhecimento + redação / 5 = média das notas.

Média x 100 / 1000 (média máxima) = % da média de pontos

- **5.4.** O percentual de pontos dos candidatos portadores de diploma de graduação será obtido da seguinte forma:
 - Soma das notas / nº de disciplinas do curso = média das notas.

Média x 100 / Nota máxima do curso = % da média de pontos

- **5.4.1.** Considera-se para efeito de cálculo nos históricos escolares de graduação contendo as notas em conceito e não contendo legenda: A = 95; B = 79,5; C = 64,5 ou EXCELENTE 95; MUITO BOM 84,5; BOM 74,5; SUFICIENTE 64,5.
- **5.5.** Será desclassificado o candidato que:
- a) Obtiver zero na prova de redação do ENEM, conforme o boletim de desempenho apresentado no ato da inscrição.
- **b**) Não concluir o envio da documentação para validação da inscrição, conforme a exigência da modalidade de inscrição do subitem 4.1, ou enviar documentação incorreta ou ilegível ou faltando dados.
- **5.6.** Critérios de desempate: candidato de maior idade, será dada prioridade de matrícula ao candidato que comprove ter maior idade e posteriormente menor renda familiar.

6. RESULTADO

- **6.1.** O resultado preliminar será divulgado no site www.iftm.edu.br/ingresso, em "CURSOS DE GRADUAÇÃO VAGAS OCIOSAS 1º Período 2022/2" a partir das **16 horas do dia 10/08/2022**.
- **6.2.** O prazo para interposição de recursos será de 02(dois) dias úteis, a contar do dia da divulgação do resultado preliminar. Em nenhuma hipótese, serão recebidos recursos após estas datas.
- **6.3.** A interposição de recursos deverá ser realizada por meio do sistema eletrônico no endereço www.iftm.edu.br/ingresso, em "CURSOS DE GRADUAÇÃO VAGAS OCIOSAS 1º Período 2022/2" Recurso Contra o Resultado Preliminar, utilizando o número do CPF e senha cadastrados pelo candidato no momento da inscrição.
- 6.4. O resultado definitivo convocando os candidatos aprovados para matrícula será publicado em 12/08/2022.

7. MATRÍCULA

- **7.1.** As matrículas da primeira chamada serão realizadas nos dias 12 a 16/08/2022.
- 7.2. O candidato deverá providenciar os documentos com antecedência, pois a falta destes é motivo de indeferimento de matrícula.

7.3. Documentos exigidos para matrícula:

- Histórico Escolar do Ensino Médio ou declaração de conclusão.
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio, caso o mesmo não esteja incluído no Histórico Escolar.
- Em caso de certificação/ENEM, Certificado expedido por órgão competente.
- Diploma de curso técnico para candidatos com curso profissionalizante (Magistério, Contabilidade, etc).
- Diploma de curso superior para candidatos com curso superior (este documento substitui o certificado de conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio).
- Carteira de Identidade.
- Certidão de Nascimento ou casamento.
- Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- Comprovante de quitação eleitoral.
- Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar, para os brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino.
- Declaração de não estar matriculado em outro curso de Instituição Pública de Ensino Superior preenchido no ato da matrícula.
- Uma foto 3x4, atual.
- 7.4. Só será aceita matrícula de candidatos que tenham certificado de conclusão do Ensino Médio.
- **7.5.** O candidato deverá providenciar os documentos com antecedência, pois a falta de documentos é motivo de indeferimento de matrícula.
- **7.6.** O candidato deverá comprovar, no ato da matrícula, que possui o pré-requisito constante do subitem 1.2 deste edital.
- **7.7.** O envio de documentos do candidato menor de 18 anos, deverá estar acompanhado de autorização assinada pelo responsável legal, juntamente com Documento de Identificação e CPF e dados do responsável a serem preenchidos no sistema de solicitação de matrículas.
- **7.8.** O candidato que, por ventura, encaminhar por equívoco, documento ilegível, faltante ou incorreto, poderá efetuar o reenvio de documentos não deferidos pela Coordenação de Registro e Controle Acadêmico, dentro do período de matrículas.
- **7.9.** Após o término do período de matrículas da chamada vigente, o candidato terá prazo de 2 dias corridos a partir da data da análise dos documentos pelo Registro Acadêmico do Campus para reenviar o documento de forma legível e correta. Neste caso, o candidato terá, dentro destes 2 dias, uma única chance para reenvio destes documentos, se fora do prazo de matrículas.
- **7.10.** No caso do subitem 7.8, será enviado um e-mail ao candidato informando do indeferimento daquele documento e este deverá acessar novamente o sistema de solicitação de matrícula, dentro do período de matrículas da chamada vigente ou dentro do prazo de dois dias, a contar da data do envio pelo IFTM do e-mail, para realizar o reenvio do documento de forma correta e legível.
- **7.11.** O candidato é responsável por acompanhar o status de sua solicitação de matrícula tanto no sistema de solicitação de matrículas, como no seu e-mail cadastrado na inscrição, uma vez que o e-mail do subitem 7.10 pode não ser recebido por fatores diversos. O IFTM não se responsabilizará no caso de o candidato perder o prazo para reenvio de documentos considerados ilegíveis, ou enviar documento ilegível novamente.
- **7.12.** O candidato que não enviar o documento no prazo do subitem 7.10 de forma legível, ou enviá-lo novamente de forma ilegível, terá sua matrícula indeferida e perderá o direito à vaga.
- **7.13.** O candidato convocado que, no prazo do Informativo de Matrículas, não realizar o envio dos documentos para matrícula, ou enviá-lo de forma divergente de algum dos itens deste edital, perderá o direito à vaga e a mesma será preenchida pelo próximo da lista de espera.
- **7.14.** Os documentos enviados pelos candidatos na solicitação de matrícula serão analisados pelo Registro Acadêmico do respectivo *campus* para o devido parecer sobre o deferimento ou indeferimento da matrícula.
- **7.15.** No caso de indeferimento de matrícula, o candidato terá prazo de 2 dias corridos a contar da decisão do indeferimento para recorrer administrativamente, enviando o recurso por e-mail para: documentos@iftm.edu.br com o assunto "Recurso contra indeferimento de matrícula cursos de graduação" e explicitando as razões pelas quais sua matrícula deveria ser deferida, conforme itens deste Edital.
- **7.16.** Não cabem recursos motivados pela falta de documentos, ou envio incorreto destes os quais deveriam ter sido encaminhados pelo candidato dentro do período de matrículas ou do prazo do subitem 7.10.

7.17. Recursos sem a devida argumentação lógica não serão considerados.

Cabe exclusivamente ao candidato acompanhar as convocações no site do IFTM, na página do processo seletivo e no sistema de solicitação de matrículas.

- **7.18.** Ocorrendo desistência, cancelamento ou indeferimento de matrícula, poderão ser convocados os candidatos da Lista de Espera obedecendo à classificação. A segunda e as demais convocações dar-se-ão por meio de chamadas consecutivas divulgadas no site www.iftm.edu.br/ingresso em "CURSOS DE GRADUAÇÃO VAGAS OCIOSAS 1º Período 2022/2".
- 7.19. Caso o estudante matriculado não mais se interesse pela vaga, deverá manifestar oficialmente o seu cancelamento.
- **7.20.** O estudante que não frequentar as aulas nos 10 primeiros dias letivos, ainda que aulas estejam sendo ministradas remotamente, sem motivo justificado, mesmo que não manifeste oficialmente o cancelamento da matrícula, perderá o direito à vaga.
- **7.21.** As convocações para matrícula poderão ocorrer até no máximo a data correspondente a vinte e cinco por cento (25%) da carga horária das unidades curriculares iniciais.
- **7.22.** A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- **7.23.** O IFTM poderá solicitar posteriormente documentos suplementares.
- **7.24. ATENÇÃO:** Em conformidade com o art. 2º da Lei nº 12.089/2009, fica expressamente proibido que uma mesma pessoa, na condição de estudante, ocupe, concomitantemente, duas vagas em cursos de graduação, sejam cursos diferentes ou não, em uma ou mais Instituição Pública de Ensino Superior, no território nacional.
- **7.25.** O candidato convocado que enviar documentos e/ou deixar de enviar qualquer um dos documentos exigidos no subitem 7 deste Edital, perderá o direito a vaga e a mesma será preenchida pelo próximo da lista de espera.
- 7.26. As datas de matrícula da 1ª chamada serão divulgadas juntamente com o resultado final.
- **7.27.** O IFTM poderá a qualquer tempo solicitar documentos originais ao candidato para conferência dos que foram anexados no sistema de solicitação de matrícula.
- **7.28.** Todos os documentos enviados pelos candidatos no sistema de matrículas ou para os e-mails deste edital, ocorrem de forma sigilosa em cumprimento a Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD.
- **7.29**. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos resultados e convocações.

8. INFORMAÇÕES

- **8.1.** Informações sobre o Processo Seletivo poderão ser obtidas na Copese, Av. Dr. Randolfo Borges Júnior, 2900 Univerdecidade 38064.200 Uberaba /MG (034)33261148, pelo site: www.iftm.edu.br/ingresso, e-mail ingresso@iftm.edu.br ou nos campi do IFTM.
- **8.2.** O Edital está disponível no site www.iftm.edu.br/ingresso, em "CURSOS DE GRADUAÇÃO VAGAS OCIOSAS 1º Período 2022/2".

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **9.1.** O planejamento e a coordenação deste processo seletivo estão sob responsabilidade da Comissão Permanente de Processo Seletivo COPESE conforme estabelecido no Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro IFTM, de 29 de novembro de 2010, versão 01/2012 e suas alterações.
- **9.2.** Ao IFTM reserva-se o direito de cancelar a oferta do(s) curso(s) em que o número de candidatos seja insuficiente para mantê-lo(s).
- 9.3. Os resultados serão válidos, unicamente, para o presente processo seletivo
- **9.4.** Para dirimir os eventuais conflitos atinentes a este certame fica indicado o Foro da Justiça Federal Subseção Judiciária de Uberaba/MG.

- 9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo COPESE.
- **9.6.** O presente processo seletivo complementar de vagas remanescentes será homologado pela Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro.

Uberaba, 18 de julho de 2022. MARLENE JERONIMO Reitora Substituta do IFTM



EDITAL COMPLEMENTAR DE VAGAS REMANESCENTES Nº 017/2022, COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 011/2022 – CURSOS DE GRADUAÇÃO 2022/2

CURSOS DE GRADUAÇÃO - VAGAS OCIOSAS - 1º Período - 2022/2

ANEXO I

CRONOGRAMA GERAL

Ref. item do Edital	ETAPAS	DATAS	
-	Publicação do Edital	18/07/2022	
3.1	Período de inscrição — pela internet no site www.iftm.edu.br/ingresso em "Vagas Ociosas - 1º Período — Graduação 2021/1"	22/07 a 05/08/2022	
4.1	Envio de documentos (pelo sistema de inscrição)	22/07 a 05/08/2022	
4.4	Relação dos candidatos com inscrição validada	08/08/2022	
4.6	Prazo para envio de documentos dos candidatos inscritos não validados	09/08/2022 às 23h59	
6.1	Resultado preliminar – disponível no site www.iftm.edu.br/ingresso em "CURSOS DE GRADUAÇÃO VAGAS OCIOSAS - 1º Período - 2022/2"	10/08/2022	
6.2	Recurso – 48 horas após a divulgação do resultado preliminar	-	
6.4	Resultado definitivo – disponível no site www.iftm.edu.br/ingresso em CURSOS DE GRADUAÇÃO VAGAS OCIOSAS - 1º Período - 2022/2"	12/08/2022	
7.1	Matrícula — 1ª chamada	12 a 16/08/2022	



EDITAL COMPLEMENTAR DE VAGAS REMANESCENTES Nº 017/2022, COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 011/2022 – CURSOS DE GRADUAÇÃO 2022/2

CURSOS DE GRADUAÇÃO – VAGAS OCIOSAS - 1º Período - 2022/2 ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR MATRICULADO EM OUTRO CURSO SUPERIOR DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO PÚBLICA OU CURSO SUPERIOR DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARTICULAR POR MEIO DO PROUNI

Eu,	aprovado no	Instituto	Federal	do	Triângulo
Mineiro - IFTM para o Curso de,	Campus				, declaro
não estar matriculado em Instituição de Ensino Superior Pública nem esta particular por meio do PROUNI.	r matriculado	em Institu	ição de E	Ensino	o Superior
Por ser verdade, firmo a presente declaração.					
,de		de			

Assinatura legível



EDITAL COMPLEMENTAR DE VAGAS REMANESCENTES Nº 017/2022, COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 011/2022 – CURSOS DE GRADUAÇÃO 2022/2

CURSOS DE GRADUAÇÃO - VAGAS OCIOSAS - 1º Período - 2022/2

ANEXO IV

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu,	, portador da Céd	lula de Identidade RG n°	
, AUTORIZO o	uso da minha imagem para ser utilizada pelo C	'ampus	do Instituto Federal de
	e Tecnologia do Triângulo Mineiro, exclusivam		
avaliação das comis	sões de heteroidentificação. A presente autoriza	ção é concedida a título gra	tuito, abrangendo o uso da
· ·	cionada em todo território nacional e no exterior, da minha vontade, declaro que autorizo o uso ac		
de direitos conexos	à imagem.		
	,de	de 20	

Assinatura do candidato/ responsável legal



EDITAL COMPLEMENTAR DE VAGAS REMANESCENTES Nº 017/2022, COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 011/2022 – CURSOS DE GRADUAÇÃO 2022/2

CURSOS DE GRADUAÇÃO - VAGAS OCIOSAS - 1º Período - 2022/2

ANEXO V

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO NOME SOCIAL

CPF			idade			
		, inscrito no processo seletivo dos cursos de graduação				
do	IFTM,	Campus				
para o c	eurso	, solicito a				
ocial						
o Decreto nº 8.7	727/2016, que dis	spõe sobre o uso do NOME SOCIAL e o reconhecimen	to da			
/L	ocal e data					
	Assinatura do((a) candidato(a)				
	para o concial	para o curso	para o curso, solicito a ciente de minha inteira responsabilidade quanto à veracidade da informação ora prestada, o Decreto nº 8.727/2016, que dispõe sobre o uso do NOME SOCIAL e o reconhecimen essoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública, assegurando o atendin ar.			